

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO**EDITAL****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO - CREFITO-4 MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CREFITO-4 MG.

1. O resultado definitivo para os cargos de nível médio e nível superior está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix: <http://www.quadrix.org.br>.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do Concurso Público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O Concurso Público fica homologado nesta data.

ANDERSON LUÍS COELHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021**

CONTRATO 9912265983. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/10/2021 até 05/10/2022. Lei 8.666/93. Dr. Roberto Issamu Yosida - Presidente do CRM-PR. Data 23/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021

CONTRATO Nº 82/2019-CRM-PR. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratada: ELETROGANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Elaboração de projeto de atualização do sistema audiovisual do auditório da Sede do CRM-PR, elaboração de termo de referência para licitação e acompanhamento de instalação dos equipamentos. VALOR: Haverá o acréscimo de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme solicitação do Departamento Requisitante e devidamente autorizado por meio de Parecer Jurídico emitido em 19/07/2021. Base Legal: Lei 8.666-93. Dr. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do CRM-PR. Data 23/07/2021.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021**

PROCESSO N. 99/2021- 1. Contratada: METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ n. 03.301.925/0001-60. 2. Espécie: Extrato do Contrato. 3. Objeto: Guarda física de acervo documental (armazenagem padrão de arquivos em caixa Box). 4. Amparo Legal: Artigo 61º Parágrafo único da Lei n. 8.666/93. 5. Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.099. 6. Empenho: 2104/2021. 7. Valor total do contrato: R\$ 17.431,56. 8. Prazo: 06 meses. 9. Data de assinatura: 16/08/2021. 10. Nomeando para fiscais do presente Contrato a Sr. Waltencir Dantas de Melo - matrícula nº 275, e Sr. Ricardo Jose Arcuri - matrícula nº 295 através da Portaria nº 161/2021 nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93. 11. Signatários: Pelo CREMERJ: Walter Palis Ventura. Pela Contratada: Pedro Alvares de Melo- Representante Legal.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE CONTRATO**

PE:021/2021, ESPÉCIE: Pregão, CONTRATANTE: CRM-SC, CONTRATADO: DIEFOR COMERCIAL EIRELI; OBJETO: Desmontagem de módulos de divisórias Piso-Teto e instalação de novos módulos na Sede do CRM-SC; VALOR: R\$13.930,00/Global; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.2.44.90.51.003; VIGÊNCIA: 24.09.2021 a 24.09.2022; EMPENHO Nº: 702 de 24.09.2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93; FORO Florianópolis-SC, DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268/57, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/AC n.º 01/2019 (CP 1.545-042/21), julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, vem TORNAR PÚBLICA a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18, 75, 111, 112, 115 e 118 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009, DOU 13.10.2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 75, 111, 112, 114 e 117 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018, DOU 01.11.2018) ao DR. STANLEY BITTAR DE ALMEIDA - CRM/AC nº 2.084 e CRM/SP nº 210.637.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Conselho

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROGRAMA "EMPRESAS PARCEIRAS DOS MÉDICOS"
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2021, por meio do qual se iniciou o processo de credenciamento de empresas interessadas em oferecerem bens e serviços com condições diferenciadas para os colaboradores e os médicos com registro ativo nos assentamentos desta Autarquia Federal, para que passe a constar:

"1 - DO OBJETO

[...]

1.2 Serão credenciados os seguintes serviços e bens:

[...]

1.2.16 Pessoas jurídicas intermediadoras de empresas interessadas em oferecerem bens e serviços com condições diferenciadas, incluindo-se shopping centers.

[...]

"5 - DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

[...]

5.2 No caso de pessoas jurídicas intermediadoras de empresas interessadas em oferecerem bens e serviços com condições diferenciadas, citadas no item 1.2.16, serão exigidos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da intermediadora, a qual será responsável pela idoneidade, capacidade e qualidade das empresas que representar.

5.3 As pessoas físicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo os seguintes documentos:

5.3.1 Habilitação jurídica:

[...]

5.3.2 Regularidade fiscal:

[...]

5.4 Todos os documentos listados acima deverão estar dentro da validade.

5.5 A critério da Comissão de Supervisão de Benefícios, poderão ser exigidos documentos complementares ou dispensados documentos listados na relação dos itens 5.1 e 5.3, considerando as características específicas e o volume do serviço ou do bem a ser fornecido, bem como a natureza e as capacidades da credenciada."

As demais disposições do edital permanecerão inalteradas.

São Paulo, 27 de setembro 2021.

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CREMESE.

1. O resultado definitivo para os cargos de nível médio e nível superior está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix: <http://www.quadrix.org.br>.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do Concurso Público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto QUADRIX e o CREMESE não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O Concurso Público fica homologado nesta data conforme Portaria CREMESE 089/2021.

JILVAN PINTO MONTEIRO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2021**

PROCESSO Nº 843/2021/CRMV-PI. OBJETO: A prestação, pela resolve ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, de serviços de administração de planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares, tratando-se de planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares, tratando-se de contratos de planos de assistência à saúde na modalidade "coletivo por adesão", sem e/ou com coparticipação, estipulados pela ADMINISTRADORA. PARTÍCIPES: O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI) e; resolve ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021;

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2016, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRMVTO, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital, CONVOCA a candidata habilitada, PATRÍCIA APARECIDA SANTOS SOUSA, INSCRIÇÃO: 349.01012156/1, CLASSIFICAÇÃO: 1ª COTA PCD, com vistas à nomeação para o cargo efetivo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PALMAS - TO, observadas a seguintes condições:

A candidata deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação, na sede do CRMV- TO, situada na Av. Teotônio Segurado, QD. 602 Sul, Cj. 01 Lote 06 - Palmas - TO - CEP: 77.022-002 Tel.: (063) 3214-2558, no horário das 12h00min às 18h00min na Gerência de Administração e Finanças, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

Documento de Identidade; CPF; Título de eleitor e declaração de quitação junto a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista, quando for o caso; Comprovante de Residência atualizado; 1 Foto 3x4; Certidão de Nascimento ou Casamento; Documento do PIS/PASEP; Carteira de Trabalho (CTPS) e registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso; Declaração, sob as penas da Lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988); Aprovação em exame médico conforme Edital 001/2016; Comprovante de Escolaridade e as Exigências referente a formação exigida para o cargo para o qual foi aprovado conforme Edital 01/2016.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

MÁRCIA HELENA DA FONSECA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região

Contratada: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.- ME

Objeto: Prestação de serviços de capacitação dos funcionários do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região

Valor Global: R\$ 17.590,00

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, Art. 61, § único da Lei 8666/93

Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022

